



PL N.º 097 /2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO À ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIUNDA DE REPASSE FINANCEIRO NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DE RECURSOS DA UNIÃO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.**



## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Excelentíssima Senhora Vereadora,



Nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso texto do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade transferências especiais de emendas parlamentares ao orçamento da união.

Este Projeto de Lei de crédito adicional especial visa à abertura de dotação orçamentária, e fonte específica destinada a repasse financeiro na modalidade "Transferências Especiais", decorrente de Emendas Parlamentares oriundas do orçamento da União.

Neste contexto, uma emenda é direcionada para investimento na área da Agricultura no Município de Canaã dos Carajás-PA. Oriunda de Emenda Parlamentar Individual, de autoria do Deputado Federal Joaquim Passarinho (PL-PA), com destinação de recursos para investimentos na área da "Agricultura", no programa da verticalização da produção da agricultura familiar.

De igual modo, a outra emenda é relativa ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. De acordo com Portaria GM/MS n.º 8.495, de 22 de outubro de 2025.

Considerando a relevância dos investimentos propostos, e o impacto positivo que trarão para a comunidade, entendemos que a presente iniciativa se encontra plenamente justificada e merece a aprovação desta distinta Casa de Leis.

Nessa esteira, requeiro que o presente Projeto de Lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista o final dos trabalhos legislativos deste ano e a necessidade de implementação da alteração no orçamento vigente.

Face ao exposto e considerando os fundamentos constitucionais e infraconstitucionais elencados alhures, pode-se afirmar que estão expostas, ainda que de forma sucinta, o interesse público subjacente à implementação da autorização da abertura de crédito especial e as razões que



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE DA PREFEITA

---

levaram ao encaminhamento do presente projeto de lei, para análise e votação desta altiva Câmara Municipal.

São estas as considerações no tocante ao projeto de lei, ao qual esperamos que seja acolhido e aprovado por essa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distintas considerações e apreço.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, em 02 de dezembro de 2025.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA



## DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, na qualidade de Ordenadora de Despesas Geral do Município, DECLARO, para os devidos fins, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, que existe compatibilidade orçamentária e financeira para a instituição do programa previsto no Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO À ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIUNDA DE REPASSE FINANCEIRO NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DE RECURSOS DA UNIÃO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES”**.

A proposta está em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e nas diretrizes da LDO vigente, não acarretando impacto negativo sobre o equilíbrio fiscal.

Por fim, firmo esta declaração para instrução do Projeto de Lei, possibilitando sua adequada tramitação perante o Poder Legislativo Municipal.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

  
**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N.º 087/2025.



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO À ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIUNDA DE REPASSE FINANCEIRO NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DE RECURSOS DA UNIÃO.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade transferências especiais de recursos da União decorrentes de emendas parlamentares.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas referentes à adequação orçamentária do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

| Projeto Atividade/<br>elemento de despesa | Descrição                                                                     | Fonte     | Valor          |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 20.608.1371.2.235<br>4.4.90.52.00         | Manter o programa de verticalização da produção local da agricultura familiar | 1501.3110 | R\$ 297.000,00 |

**Parágrafo único.** O crédito previsto no *caput* deste artigo será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de repasse financeiro na modalidade transferências especiais da Emenda Parlamentar Individual n.º 202536920005, de autoria do Deputado Federal Joaquim Passarinho, para investimento na área da agricultura.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas referentes à adequação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.000.377,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

| Projeto Atividade/<br>elemento de despesa | Descrição                                    | Fonte     | Valor        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|--------------|
| 10.301.1356.2.085                         | Manter as unidades básicas de saúde          | 1500.3110 | R\$          |
| 3.3.90.39.00                              | Outros serviços terceiros de pessoa jurídica |           | 2.000.377,00 |

**Parágrafo único.** O crédito previsto no *caput* deste artigo, será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de repasse financeiro na modalidade transferências especiais da Emenda Parlamentar individual n.º 44040008 de R\$ 2.000.377,00 (dois milhões e trezentos e setenta e sete reais), de autoria do Deputado Federal Keniston Braga, destinados a finalidade o custeio da atenção primária da saúde.

Art. 4º Os créditos adicionais especiais autorizados por esta Lei serão incorporados:

- I - ao Plano Plurianual - Lei Municipal n.º 968/2021;
- II - à Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal n.º 1.109/2024;
- III - à Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal n.º 1.120/2024.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.150, de 01 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 02 de dezembro de 2025.

  
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA  
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA